



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 46/PIBID-UFSC/2022-2024, de 25/04/2023 - Subprojeto Matemática

A Coordenadora Institucional do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)** da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com base na Portaria 011/2023/PROGRAD, de 26 de Janeiro de 2023, torna público que **estará aberta, no período de 25/04/2023 a 01/05/2023** (com conclusão do processo prevista até **05/05/2023**), a seleção para o processo seletivo simplificado para cadastro reserva de **BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID)**, na forma da legislação vigente.

1. DOS OBJETIVOS

O PIBID/UFSC tem como objetivos:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II. Contribuir para a valorização do magistério.
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **25/04/2023 a 01/05/2023**, para vagas no subprojeto da área de Matemática.
- 2.2. As inscrições se darão através do formulário de inscrições da área de matemática, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/tW5a3qguHfJf5Zci8>

3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo de bolsistas de iniciação à docência estudantes da UFSC do curso de licenciatura em Matemática, que tenham integralizado, no máximo, 60% das horas totais do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1. Antes da inscrição, os candidatos deverão tomar ciência da Portaria nº 83 de 27/04/2022 para verificar a sua condição de concorrer à bolsa, disponível no endereço:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf

4.2. A inscrição deverá ser feita em formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/tW5a3qguHfJf5Zci8>, com o envio via upload no formulário eletrônico dos documentos solicitados.

- a) comprovante de cadastro completo na Plataforma CAPES de Educação básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>), condição essencial para inserção de dados no sistema da CAPES;
- b) histórico escolar atualizado;
- c) carta de intenção;
- d) cópia do documento de identidade com foto; e
- e) cópia do CPF, caso o número não conste do documento de identidade.

4.2.1 Com relação ao disposto no item “e” acima, não será aceito CPF dos pais.

4.3. A documentação prevista no item anterior deverá ser submetida on-line, em formato PDF, no ato de inscrição, via formulário.

5. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Serão concedidas bolsas de INICIAÇÃO À DOCÊNCIA aos estudantes participantes dos projetos aprovados, dentro do limite de vagas oferecidas, que atendam as regras do Programa, cumprindo os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - Ter integralizado até, no máximo, 60% das horas totais do curso de licenciatura;
- IV - Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do Pibid;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFSC;
- V - dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja iniciado;
- VII - comprometer-se a apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos ou trabalho monográfico, assim que solicitado;
- IX - Firmar termo de compromisso segundo normas da CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

5.1.1 As atividades do PIBID são distintas das de estágio curricular supervisionado, sendo vedado, portanto, seu aproveitamento ou equivalência. A critério dos respectivos cursos, desde que mencionado em seu Projeto Pedagógico, as atividades do PIBID podem ser consideradas como carga horária de atividades complementares.

5.2. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

- a) não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- b) possua disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

5.3 Não poderá receber bolsa:

- a) O discente que estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- b) O discente que estiver em período de licença prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- c) O discente que receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- d) O discente que recebeu bolsa por 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

ATENÇÃO: Não se aplica ao disposto no item “c”, o recebimento de:"

- 1) bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni), exceto se o aluno também for beneficiário de bolsa permanência;
- 2) bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

6. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	25/04/2023
Período de Inscrição dos candidatos	25/04/2023 a 01/05/2023
Divulgação do Resultado preliminar	03/05/2023
Pedidos de recursos	até 04/05/2023
Homologação do Resultado Final	05/05/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

7. DA SELEÇÃO

7.1. Serão selecionados 15 (quinze) estudantes de iniciação à docência para cadastro reserva, com indicação de suplentes em ordem de classificação.

7.2. Se for necessário, poderá o coordenador de área marcar uma entrevista, que será comunicada com antecedência e que ocorrerá de forma presencial ou virtual.

7.3. A seleção será realizada com base nos dados e nas documentações do candidato, enviados através do formulário de inscrição (link do formulário: <https://forms.gle/tW5a3qguHfJf5Zci8>), considerando os critérios a seguir.

7.3.1. Critérios de seleção

- a) Histórico escolar;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido e completo (o qual conterá toda a documentação para inscrição), incluindo o correto e completo envio dos documentos solicitados e cópia do currículo da plataforma CAPES de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>); e
- c) Entrevista, se necessário.

7.3.2. A carta de intenção será avaliada em relação aos seguintes critérios:

- I – Clareza e estrutura textual; (10 pontos)
- II – Síntese da trajetória na educação básica; (20 pontos)
- III – Motivação do candidato em participar do PIBID; (40 pontos)
- IV – Adequação do perfil a uma lógica de trabalho coletivo e solidário; e (20 pontos)
- V – A importância do fortalecimento da integração das atividades do PIBID com a Educação básica. (10 pontos)

8. DO RESULTADO

8.1. O Resultado será divulgado por meio de Edital específico a ser publicado na página do PIBID/UFSC (<https://pibid.ufsc.br/>).

8.2. Caberá recurso ao resultado preliminar no prazo de um dia útil após a sua publicação, conforme o cronograma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

8.2.1. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço f.castro@ufsc.br, no prazo de um dia útil após o recebimento, emitir parecer.

8.2.2. No caso de indeferimento, caberá novo recurso à Coordenação Institucional pelo e-mail pi bid@contato.ufsc.br que, no prazo máximo de um dia útil após o recebimento, deverá emitir parecer final.

8.2.3. A(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) será/ão comunicada(s) por e-mail à pessoa interessada, dentro do prazo previsto neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam impedidos de se inscrever para a seleção no PIBID/CAPES, pelo período de dois anos, ex-bolsistas que não cumpriram todas as exigências dos editais anteriores.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFSC.

LEILA PROCÓPIA DO NASCIMENTO
Coordenadora Institucional do PIBID UFSC